



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2006 – 08 de Setembro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Lei n.º 2204/2022 de 08.09.2022 Institui processo democrático de escolha de diretores e assistente de direção das escolas, coordenadores das creches municipais de Jacutinga, em atendimento à meta 17 do Plano Nacional de Educação, meta 19 do Plano Municipal de Educação de Jacutinga e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica instituído o processo democrático para escolha dos Diretores e Assistente de Direção das escolas municipais e Coordenadores das Creches municipais de Jacutinga, em atendimento à Meta 17 do Plano Nacional de Educação e Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Jacutinga. Art. 2.º A escolha de Diretores, Assistentes de Direção e coordenadores de Creches, conforme determina a Meta 17 do Plano Nacional de Educação e Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Jacutinga, obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos e contará, obrigatoriamente, com efetiva participação da comunidade escolar, através de voto direto e secreto. Art. 3.º. Os mandatos dos diretores, Assistente de Direção e coordenadores de Creches serão eleitos através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 3 anos. Art. 4.º-Para concorrer aos cargos mencionados no artigo 1º desta Lei, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos: I – ser graduado em Pedagogia, ou possuir formação na área educacional, ou complementação pedagógica, na forma da lei; II – ser servidor, com no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na secretaria Municipal de Educação de Jacutinga; III – estar lotado na unidade escolar que pretende se candidatar. Art. 5.º - Os candidatos aos cargos mencionados no artigo 1º desta Lei deverão seguir as etapas do processo democrático: I – Inscrição conforme os critérios mencionados no artigo 4º, inciso I, II e III. II – Ser aprovado com 60% na prova de conhecimentos gerais e específicos; III – Montar a chapa com Diretor e assistente de direção a unidade escolar que atende de 200 até 600 alunos um (1) Assistente de direção, acima de 600 alunos dois (2) assistente de direção; IV – Concorrer à eleição, e ser eleito com 51% dos votos válidos. Art. 6.º. A definição das regras detalhadas do processo, o calendário das inscrições, avaliações e de votações, a definição do colégio eleitoral serão disciplinadas em decreto de regulamentação a ser editado pelo Prefeito Municipal num prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação da presente lei. Art. 7.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8.º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de Setembro de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

Lei n.º 2205/2022 de 08.09.2022 Autoriza a realocação de créditos orçamentários e alteração de fonte de recurso para o exercício financeiro de 2022. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo: I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições; II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão; III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. § 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às

necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa. § 2º. Considera-se órgão, para fins desta Lei, a classificação institucional (órgão, unidade e subunidade). Art. 2º. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2022, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no parágrafo 1º do artigo 1º. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de Setembro de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2022 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO Município de Jacutinga, sob a égide da Lei Municipal n. 1.939/2018, tornou público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga, apresenta o seguinte: Considerando o princípio da autotutela ao qual confere a Administração Pública o controle sobre seus próprios atos; Considerando que para priorizar a transparência da Administração Pública nos atos administrativos, há necessidade de alterar a data de inscrição e divulgação da listagem de classificação dos candidatos inscritos. Resolve retificar o Edital: 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO 2.1 Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 2 de setembro de 2022, onde os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça dos Andradas, nº 75, Centro, Jacutinga, Minas Gerais, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h. Onde se lê: 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E RECURSO 6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Jacutinga, www.jacutinga.mg.gov.br até o dia 2 de setembro de 2022 e será uma listagem para cada graduação. 6.2 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 5 de setembro de 2022, a ser entregue no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 6.3 O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação, dirigido a Comissão do Processo Seletivo, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 6 de setembro de 2022. O correto é: 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E RECURSO 6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Jacutinga, www.jacutinga.mg.gov.br até o dia 19 de setembro de 2022 e será uma listagem para cada graduação. 6.2 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 21 de setembro de 2022, a ser entregue no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 6.3 O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação, dirigido a Comissão do Processo Seletivo, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 23 de setembro de 2022. Jacutinga, 08 de Setembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Município de Jacutinga



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2006 – 08 de Setembro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 159/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para aquisição de mobiliário escolar – conjunto de mesa e cadeira escolar CJA-05 sob o nº 81/2022, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Educação. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 09/09/2022. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/09/2022 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 23/09/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 157/2022](#) Credenciamento nº 02/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, IIº, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
187	2022	020301	04.122.0001.2101.0000	3.3.90.39.64

Jacutinga, 05 de setembro de 2022.